

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : 0812/84

INTERESSADO : ROGER MARCEL SOLER

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Acondicionamento e Embalagem, na Faculdade de Ciências de Barretos.

RELATOR : Consº Roberto Vicente Calheiros

PARECER CEE : 1140 /84 - CTG - Aprovado em 01 / 08 /84.

1 - H I S T Ó R I C O

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos submeteu à apreciação deste Conselho a indicação de Roger Marcel Soler para, nº categoria de Professor II, ministrar a disciplina Acondicionamento e Embalagem, em seu curso de Engenharia de Alimentos, junto ao seu Departamento de Tecnologia de Alimentos.

2 - F U N D A M E N T A Ç Ã O

O interessado é Engenheiro de Alimentos pela UNICAMP (fls.17) e Mestre em Engenharia de Alimentos pela Escola Politécnica da USP (fls.21).

Participou de numerosos Seminários sobre:

- Embalagem para frutas e hortaliças "in natura";
- Embalagens metálicas para produtos alimentícios;
- Design, Controle de qualidade e embalagem;
- Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- Princípios de Nutrição; Embalagem de Alimentos;
- Liofilização Industrial;
- **Embalagem para Alimentos;**

e eventos relacionados com a disciplina em questão na República Dominicana (fls.33), no México (fls. 36 a 38) e na Espanha (fls.57).

Realizou cursos de curta duração (fls. 35, 78, 79, 83), possui co-autoria em vários trabalhos publicados, relativos à disciplina em foco (fls. 26 a 28, 41 a 43, 56, 61 a 70) e, participou, apresentando trabalhos, de Congressos e de Reuniões (fls. 31, 46, 47, 52, 54, 76).

Outrossim, participou da III Conferência Internacional de Controle de Qualidade (fls.40) e de ciclo de debates sobre **embalagens para** alimentos (fls.39).

Estão atendidas as exigências estabelecidas no art.4º da Del. 05/80, inciso I e art.5º da mesma Deliberação.

A carga e a grade horárias apresentam-se compatíveis.

3 - C O N C L U S ã O

Aprova-se a indicação de Roger Marcel Soler para, na categoria de Professor II, ministrar a disciplina Acondicionamento e Embalagem na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos.

São Paulo, 19 de junho de 1984.

a) CONSº ROBERTO VICENTE CALHEIROS

RELATOR

4 - D E C I S ã O D A C Â M A R A

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Paulo gms Romeo e Jessen Vidal.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau 27.6.84

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

PRESIDENTE

D E L I B E R A Ç ã O D O P L E N Á R I O

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 01 de agosto de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE